



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 14899/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2019

**ATA Nº 02 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA
MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

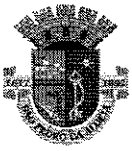
Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 13:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia (PMSPA), reuniu-se a Comissão Especial de Licitações para a modalidade Pregão, instituída pela Portaria SECAD nº 488 de 03 de junho de 2019, composta pela Pregoeira, Sra. Daniella Pereira dos Santos da Cruz e Equipe de Apoio com a Sra. Rachel de Oliveira Lisbôa e Sr. Cristóvão Luís Fernandes Médeiros, para dar prosseguimento ao pleito em questão, cujo objeto é a **Seleção da proposta mais vantajosa com o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção de toda a rede escolar e demais estruturas da Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido no termo de referência e especificações contidas no edital e seus Anexos.** Compareceram a reabertura do pleito as seguintes Empresas através de seus respectivos representantes: **SOUZA SOARES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-ME**, representada pelo Sr. **Selso Soares dos Santos**; **STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, representada pelo Sr. **Aldo Gomes Miguel**; **BEIJA FLOR COMERCIO E SERVIÇO LTDA_ME** representada pelo Sra. **Claudia Simão Reis**; **WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, representada pelo Sr. **Ronald Guedes Saviolli**; **A.A TRISTÃO LTDA-ME**, representada pelo Sr. **João Carlos da Silva Santos**; **FL TECNOLOGIA EIRELI**, representada pelo Sr. **Fernando Martins Faria**; **VIEIRA SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, representada pelo Sr. **Marcelo da Cunha Santos**. Foram exibidos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes, que permaneceram em poder da Comissão Especial, para que fosse comprovada a sua inviolabilidade, sendo esta comprovada pelos presentes. Após análise das propostas apresentadas, concluiu-se: a proposta da Empresa **STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME** apresentou preços unitários superiores àqueles contidos na Planilha de Composição de Preços, Anexo II ao edital, para os itens nº **07 e 26**, contrariando ao que preceitua a alínea d do subitem 8.3 do Instrumento Convocatório. Apresentou também as descrições dos **itens nº 12 e 25 em desconformidade** àquelas contidas no Anexo II do edital, contrariando o que preceitua a alínea d do subitem 6.1, sendo a proposta, portanto, considerada **VÁLIDA**, com a **ressalva de não concorrer para os itens citados**. A proposta da Empresa **WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** apresentou a descrição do **item nº 01 em desconformidade** àquela contida no Anexo II do edital, contrariando o que preceitua a alínea d do subitem 6.1, sendo a proposta, portanto, considerada **VÁLIDA**, com a **ressalva de não concorrer para o item citado**. **As propostas das demais empresas foram consideradas VÁLIDAS, sem ressalvas**. O resultado da análise de propostas foi anunciado aos presentes, bem como foram colocadas à disposição dos licitantes presentes todas as propostas analisadas. Deu-se prosseguimento com a fase de lances obtendo-se o seguinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



resultado: a empresa **VIEIRA SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** ofertou o melhor lance para o **item nº 01** no valor unitário de R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos), sendo de imediato verificada a documentação de habilitação, verificando que atendeu ao exigido no Instrumento Convocatório, sendo considerada **habilitada, sem ressalvas. Foi também vencedora dos itens 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31 e 32 no valor total de R\$ 70.948,00 (setenta mil, novecentos e quarenta e oito reais)**. A empresa **STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME** ofertou o melhor lance para o **item nº 02** no valor unitário de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), sendo de imediato verificada a sua documentação de habilitação constatando-se que atendeu as exigências do Instrumento Convocatório, sendo, portanto, considerada **habilitada, com a seguinte ressalva:** apresentou o documento de que trata a alínea c.2.1 do subitem 7.1.2 – Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado - vencida desde o dia 04/06/2019, aplicando-se ao caso ao que preceitua a alínea f do Subitem 7.1.2, que estabelece o prazo de 5 dias úteis, a contar do próximo dia útil da realização desta sessão, para apresentação de nova prova de regularidade atualizada, sob pena de desclassificação. Foi vencedora também dos **itens nº 09, 13, 17, 19 e 27 no valor total de R\$ 6.430,00 (seis mil, quatrocentos e trinta reais)**. A empresa **FL TECNOLOGIA EIRELI** ofertou o melhor lance para o **item nº 03** no valor unitário de R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos), sendo de imediato verificada a sua documentação de habilitação constatando-se que deixou de apresentar o documento de que trata a alínea d do subitem 7.1.2 – Certidão de FGTS, sendo, portanto, considerada **INABILITADA**. O item passou para a empresa **VIEIRA SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, que ofertou a segunda melhor oferta no valor unitário de R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos)**. A empresa **SOUZA SOARES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-ME** ofertou o melhor lance para o **item nº 05** no valor unitário de **R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos)**, sendo de imediato verificada a sua documentação de habilitação constatando-se que atendeu as exigências do Instrumento Convocatório, sendo, portanto, considerada **habilitada, sem ressalvas. Foi também vencedora do item nº 29, no valor total de R\$ 69,70 (sessenta e nove reais e setenta centavos)**. Os representantes das empresas **FL TECNOLOGIA EIRELI e STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME** ausentaram-se antes do término da sessão. Foi perguntado aos licitantes presentes se tem intenção de interpor recurso, sendo respondido que **NÃO**. Os envelopes de habilitação das empresas **BEIJA FLOR COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME, A.A TRISTÃO LTDA-ME e WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** foram entregues aos seus representantes. Nada mais havendo a acrescentar procede-se o encerramento da Sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão Especial de Licitação e pelos licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Rachel de Oliveira Lisboa

Rachel de Oliveira Lisboa
Equipe de Apoio

Cristóvão Luís Fernandes Medeiros

Cristóvão Luís Fernandes Medeiros
Equipe de Apoio

Daniella Pereira dos Santos da Cruz

Daniella Pereira dos Santos da Cruz
Pregoeira

SOUZA SOARES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-ME _____

BEIJA FLOR COMERCIO E SERVIÇO LTDA_ME _____

WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI _____

A.A TRISTÃO LTDA-ME _____

VIEIRA SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA _____